



DATA: Junho 2015
ELABORADO: Madalena Mira
APROVADO: João Pancada Correia
ASSUNTO: Regulamento da Testoteca

Regulamento da Testoteca

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1. O presente regulamento tem por objetivo garantir, de forma adequada, coerente e uniforme, a utilização da colecção de Testes.

Artigo 2.º

Localização

Os testes psicológicos existentes são pertença do Departamento de Psicologia e Sociologia da UAL, e não deverão ser retirados do Laboratório de Psicometria da Universidade,

Artigo 3.º

Consulta

1. Os testes psicológicos poderão ser consultados apenas pelos docentes e discentes da Licenciatura em Psicologia, de forma a preservar a boa prática da testagem psicológica.

Artigo 4º

Acesso e Empréstimo

1. Os docentes poderão consultar ou requisitar qualquer teste no âmbito da docência.
2. A requisição / empréstimo obriga a um registo, com a data de requisição e, posteriormente, a data de devolução do(s) teste(s).
3. Durante o período da requisição o docente será responsável pela sua boa utilização e manutenção.
4. Os discentes podem consultar qualquer teste dirigindo-se ao Laboratório de Psicometria do Departamento de Psicologia e Sociologia.
5. Em caso de falta ou dano de uma parte constituinte de um teste, a sua reposição será da responsabilidade do utilizador, e do discente/docente responsável pelo horário de funcionamento do laboratório no momento do dano ou falta.
6. O período máximo de empréstimo é de três dias.
7. No momento da devolução o responsável que o receber verifica a integralidade do teste, conforme descrito na pasta de cada um. Em caso de falta de algum elemento exige-se a sua substituição.

Artigo 5.º

Reprodução

1. É proibida qualquer reprodução ou fotocópia dos testes.

Artigo 6.º

Directrizes Internacionais para a Realização de Testes



1. Todos os discentes e docentes que utilizam o Laboratório de Psicometria devem ter conhecimento das "Directrizes Internacionais para a Realização de Testes", disponíveis para consulta no Laboratório.